CESAN qualidade em saneamento	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	FOLHA Nº: RUBRICA: PROTOCOLO N.º **2024.008118**

ORIGEM	DESTINO	INFORMAÇÃO / RUBRICA / DATA
DOP	O-UGP	Considerando as informações constantes no processo, norteado pela manifestação da área técnica demandante, em obediência aos princípios legais norteadores da licitação e contratos administrativos, em destaque ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da legalidade, da eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade e da proporcionalidade, decido por manter a decisão da CPL em negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se inalterada a habilitação da empresa PRIMUS INTER PARES CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Considerando as competências contidas na Deliberação nº 5122/2024, em conjunto com o gerente da O-UGP, adjudico, homologo e autorizo a efetivação da contratação Adjudico, homologo e autorizo a efetivação em favor da licitante vencedora, empresa PRIMUS INTER PARES CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., cuja proposta perfaz a monta de R$ 754.600,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Segue para demais providências. Em 09/05/2025. THIAGO JOSE GONCALVES FURTADO:08939658710 Assinado de forma digital por THIAGO JOSE GONCALVES FURTADO:08939658710 Dados: 2025.05.09 12:30:00 -03'00' **Thiago José Gonçalves Furtado** **Diretor Operacional**